

EDITAL DE COMPRA SICONV 001/2016

Modalidade: Cotação Prévia de Preços – Art. 11 Decreto 6.170 de 07/2007

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de Saúde

Metas do presente certame:

- 1) Aquisição de Aparelhos de anestesia para Bloco cirúrgico
- 2) Carro Maca Avançado

Início: 11/01/2016 - **Término:** 15/01/2016

Local para encaminhamento de documentos: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-000 ou para o e-mail: direcao@santacasaalfenas.com.br

1 – PREÂMBULO

A Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, por intermédio da Administração do hospital, realizará, com recurso advindo do Convênio SICONV 810573/2014, aquisição dos seguintes equipamentos permanentes:

2 - METAS

2.1 – APARELHO DE ANESTESIA PARA BLOCO CIRÚRGICO

QUANTIDADE: 05

PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros acoplado. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou monitoração digital com entrada para oxigênio – O₂, ar comprimido e óxido nitroso – N₂O. válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente da pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal soldada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD

com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir Controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório; PEEP, pausa inspiratória – todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais e obesos mórbidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos, 02 pediátricos e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO2, balão para ventilação. Monitor modelar multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor LCD colorido de no mínimo 10 polegadas. Permitir conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: ECG – Eletrocardiograma, SPO2 – Saturação de oxigênio, PNI – Pressão não invasiva, temperatura – pelo menos de 2 canais, respiração, PI – Pressão invasiva em 2 canais e ETCO2 – Capnografia. Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 110v ou bivolt.

2.2 – CARRO MACA AVANÇADO

QUANTIDADE: 10

PREÇO REFERÊNCIA: 8.000,00 (oito mil reais) cada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura/leito: aço inox/radiotransparente, elevação: hidráulica, suporte de soro, acessórios: colchonete – capacidade para até 180kg.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.01 – Poderão participar da presente tomada de preços as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital;

3.02 – Os interessados poderão examinar ou retirar o presente edital no setor de Compras do Hospital, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou através do site www.santacasaalfenas.com.br.

4 – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Os documentos para habilitação obrigatoriamente deverão ser encaminhados em meio físico para o endereço: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-000 com as seguintes informações: ENVELOPE 1 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 001/2016 e as propostas poderão ser encaminhadas por meio físico para o mesmo endereço, com as seguintes informações: ENVELOPE 2 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 001/2016 ou por meio eletrônico através do e-mail: direcao@santacasaalfenas.com.br ;

4.01 – DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 1:

4.01.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) cédula de identidade; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e d) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, e) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, f) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.01.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: a) comprovante de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e, e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.02 – DA PROPOSTA

EVELOPE 2:

4.02.01 – Prazo de validade da Proposta, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) dias;

4.02.02 - Nome do equipamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Internacional (DI), seguindo o nome comercial do equipamento ofertado;

4.02.03 – Composição e prazo de entrega dos equipamentos, contados da ordem de fornecimento e entrega;

4.02.04 – Preço, Prazo de garantia dos equipamentos;

4.02.05 – Esboço da proposta do contrato de manutenção, contendo no mínimo valor-referência para manutenção preventiva e corretiva, prazo e condições de atendimento, fornecimento de materiais etc;

4.02.06 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

4.02.06 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que oferecerem apenas um preço por objeto solicitado.

5 – JULGAMENTO – DATA E CRITÉRIOS

A abertura dos envelopes se dará no auditório da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro no dia 22/01/2015 (vinte e dois de janeiro de dois mil e dezesseis) às 09:00h (nove horas) da manhã, obedecendo as seguintes disposições:

5.01 - Após verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o critério de julgamento será priorizado pelo menor preço por item, sendo admitida definição de outros critérios relacionados à qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, o custo de utilização e rentabilidade; (Art. 58, II, *alínea “b”* Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011)

Parágrafo Único: A inobservância ou descumprimento de qualquer item relativo à habilitação – ENVELOPE 1, desclassificará imediatamente o participante, impedindo a abertura do ENVELOPE 2 ou apreciação da proposta enviada por meio eletrônico, se for o caso.

5.02 – Havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, desde que apresentada prova de pelo menos três fornecimentos anteriores e consonância entre o preço aqui apresentado e o preço praticado nas negociações anteriores;

5.03 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor;

5.04 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, serão analisadas as ofertas subseqüentes, verificando a aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

5.05 – Após eleição do(s) vencedor(es), as partes formalizarão contrato de fornecimento, contendo no mínimo, dados específicos do objeto da negociação, prazo de entrega ajustado entre as partes, valor da negociação e logística a ser adotada.

6 – RECURSOS

6.01 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados à apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

6.02 – A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito do recurso;

6.03 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.01 – O setor administrativo competente do Hospital acompanhará a qualidade dos equipamentos adquiridos e as especificações em conformidade com este edital;

7.02 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o manual de uso.

8 – DO PAGAMENTO

8.01 - O pagamento será efetuado através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), através do Portal de Convênios diretamente à Conta fornecida para recebimento pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos pela contratante, acompanhados dos documentos fiscais;

8.02 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Convênio 810573/2014 celebrado com Fundo Nacional de Saúde .

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.01 – Este edital deve ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

9.02 – As informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos poderão ser prestadas pela administração do Hospital no horário de 08 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira pelo telefone (35) 3299-6403 ou pessoalmente no próprio hospital;

9.03 – Caso a presente tomada de preços se apresente deserta pelo SICONV no prazo estipulado pela lei (mínimo 5 dias para aquisição bens – *alínea “a”*, Inciso II do Art. 58 da Portaria Interministerial 507 de 24/11/2011), o mesmo se dará por oferta e/ou carta-convite, sendo as condições mantidas, alterando-se apenas as datas para recebimento de documentos de habilitação e propostas a serem designadas em novo edital.

Alfenas, 11 de janeiro de 2016.